



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 235/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 09 de dezembro de 2024.

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -**

INCRA

Nome da autoridade competente: **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Número do CPF: *****.920.200-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA no Estado do Tocantins - SR(TO)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 57/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373085 - Superintendência Regional no Estado do Tocantins - SR(TO).**

2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**

Nome da autoridade competente: **LUIS EDUARDO BOVOLATO**

Número do CPF: *****.684.981-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Campus Universitário de Miracema/Colegiado de Pedagogia: Layanna Giordana Bernardo Lima**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 10 de setembro de 2021. Publicado no DOU nº 173, de 13/09/2021, Seção 2, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154419 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154419- UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

3. **OBJETO**

Ofertar uma turma do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra.

4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Meta 1. Implantação do Curso de Pedagogia da Terra para 50 estudantes;

Etapa 1. Organização do Curso;

Ação 1.1: Seleção dos docentes;

Ação 1.2: Processo seletivo com vestibular especial e matrícula

Ação 1.3: Oficina de abertura (planejamentos das aulas e formação da turma)

Etapa 2: Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 1º Semestre letivo

Ação 2.1: Seminário de abertura: “Educação do Campo e a questão agrária”, Aula Magna com objetivo de apresentar o Curso à comunidade.

Ação 2.2: Início do curso.

Ação 2.3: Realização 1º tempo-universidade, com 07 disciplinas em 06 semanas de aulas presenciais e carga horária 375 h/a

Ação 2.4: Realização 1º tempo-comunidade 30 % carga horária do curso com trabalhos a serem desenvolvidos em campo no decorrer dos meses.

Etapa 3 : Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 2º Semestre letivo

Ação 3.1: Organização da logística de moradia e alimentação para o acolhimento dos estudantes

Ação 3.2: Seminário de Integração da Etapa 2

Ação 3.3: Reuniões de planejamento tempo-universidade e tempo-comunidade

Ação 3.4: Realização do 2º tempo-universidade, com 07 disciplinas em 06 semanas de aulas presenciais e carga horária 360 h/a

Ação 3.5: Realização 2º tempo-comunidade 30 % carga horária do curso com trabalhos a serem desenvolvidos em campo no decorrer dos meses.

Etapa 4: Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 3º Semestre letivo

Ação 4.1: Organização da logística de moradia e alimentação para o acolhimento dos estudantes

Ação 4.2: Seminário de Integração da Etapa 3

Ação 4.3: Reuniões de planejamento tempo-universidade e tempo-comunidade

Ação 4.4: Realização do 3º tempo-universidade, com 07 disciplinas em 06 semanas de aulas presenciais e carga horária 360 h/a

Ação 4.5: Realização 3º tempo-comunidade 30 % carga horária do curso com trabalhos a serem desenvolvidos em campo no decorrer dos meses.

Etapa 5: Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 4º Semestre letivo

Ação 5.1: Organização da logística de moradia e alimentação para o acolhimento dos estudantes

Ação 5.2: Seminário de Integração da Etapa 4

Ação 5.3: Reuniões de planejamento tempo-universidade e tempo-comunidade

Ação 5.4: Realização do 4º tempo-universidade, com 07 disciplinas em 06 semanas de aulas presenciais e carga horária 375 h/a

Ação 5.5: Realização 4º tempo-comunidade 30 % carga horária do curso com trabalhos a serem desenvolvidos em campo no decorrer dos meses.

Etapa 6 :Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 5º Semestre letivo

Ação 6.1: Organização da logística de moradia e alimentação para o acolhimento dos estudantes

Ação 6.2: Seminário de Integração da Etapa 5

Ação 6.3: Reuniões de planejamento tempo-universidade e tempo-comunidade

Ação 6.4: Realização do 5º tempo-universidade, com 07 disciplinas em 06 semanas de aulas presenciais e carga horária 390 h/a

Ação 6.5: Realização 5º tempo-comunidade 30 % carga horária do curso com trabalhos a serem desenvolvidos em campo no decorrer dos meses

Etapa 7 :Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 6º Semestre letivo

Ação 7.1: Organização da logística de moradia e alimentação para o acolhimento dos estudantes

Ação 7.2: Seminário de Integração da Etapa 6

Ação 7.3: Reuniões de planejamento tempo-universidade e tempo-comunidade

Ação 7.4: Realização do 6º tempo-universidade, com 07 disciplinas em 06 semanas de aulas presenciais e carga horária 390 h/a

Ação 7.5: Realização 6º tempo-comunidade 30 % carga horária do curso com trabalhos a serem desenvolvidos em campo no decorrer dos meses

Etapa 8: Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra – 7º Semestre letivo

Ação 8.1: Organização da logística de moradia e alimentação para o acolhimento dos estudantes

Ação 8.2: Seminário de Integração da Etapa 7

Ação 8.3: Reuniões de planejamento tempo-universidade e tempo-comunidade

Ação 8.4: Realização do 7º tempo-universidade, com 07 disciplinas em 06 semanas de aulas presenciais e carga horária 420 h/a

Ação 8.5: Realização 7º tempo-comunidade 30 % carga horária do curso com trabalhos a serem desenvolvidos em campo no decorrer dos meses

Etapa 9 :Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra – 8º Semestre letivo

Ação 9.1: Organização da logística de moradia e alimentação para o acolhimento dos estudantes

Ação 9.2: Seminário de Integração da Etapa 8

Ação 9.3: Reuniões de planejamento tempo-universidade e tempo-comunidade

Ação 9.4: Realização do 8º tempo-universidade, com 07 disciplinas em 06 semanas de aulas presenciais e carga 315 h/a

Ação 9.5: Realização 8º tempo-comunidade 30 % carga horária do curso com trabalhos a serem desenvolvidos em campo no decorrer dos meses

Ação 9.6: Conclusão do curso, colação de grau e certificação.

Ações gerais do Curso de Pedagogia da Terra que permeiam todas as Etapas:

- Realizar oito seminários acadêmicos de dois dias cada, que abrirá cada semestre letivo, sobre questões da educação do Campo e temas correlacionados, nesses seminários serão convidados pesquisadores em âmbito nacional sobre as questões que envolve a Pedagogia da Terra;
- Dentro dos oito seminários do início ao final do curso teremos atividades de **“Seminários de Integração e Extensão”** que será articulação do trabalho dos Professores - orientadores com os estudantes no tempo-comunidade, e que será também um espaço de avaliação, planejamento e acompanhamento das atividades da turma especial do curso Pedagogia da Terra;
- Ofertar disciplinas nos 8 semestres do curso no Campus Universitário de Miracema;
- Articular e incluir os acadêmicos (as) nos campos de estágios e em projetos de extensão da UFT, conforme regulamentações próprias;
- Promover projetos de pesquisa e extensão com os estudantes das turmas regulares dos Cursos do Campus de Miracema;
- Promover atividades pedagógicas e culturais nos espaços do tempo comunidade como forma de socialização de práticas culturais camponesas;
- Articular como projeto de pesquisa e extensão a Ciranda junto a turma regular do curso de Pedagogia

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) é uma política pública de Educação do Campo, desenvolvida nas áreas de reforma agrária e executada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Seu objetivo é fortalecer as áreas de Reforma Agrária enquanto espaços de vida em todas as suas dimensões: econômicas, sociais, educacionais, políticas e culturais.

Assim, o PRONERA reforça o compromisso com a educação como instrumento público para viabilizar a implementação de novos padrões de relações sociais no trabalho, na organização do território e nas relações com a natureza nas áreas de reforma agrária e demais territorialidades do campo, floresta e águas. A UFT- Campus de Miracema, objetiva com a proposta de curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra alguns princípios norteadores, como: educação para emancipação humana; o trabalho como dimensão formadora; valorização da identidade/subjetividade camponesa; estímulo à cooperação e solidariedade; valorização dos direitos individuais e coletivos; interdisciplinaridade dos conteúdos; indissociabilidade entre teoria e prática; formação que articula ensino, pesquisa, extensão.

O marco institucional e legal que deflagra o debate da universalização educacional está referenciado na Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o compromisso do Estado e da sociedade brasileira em promover a educação para todos, garantindo o direito ao respeito e à adequação da educação às singularidades culturais e regionais (Brasil, 1988). Nessa mesma direção, o decreto 7352 de 04 de novembro de 2010 que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária (PRONERA), apresenta no seu art. 1º:

A política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e o disposto neste Decreto (BRASIL, 2010).

Entretanto, apesar de consideráveis melhorias no tocante ao acesso à educação, ainda é visível a permanência dos problemas da baixa qualidade dos sistemas de ensino e garantia de acesso aos povos do campo. Nesta perspectiva, segundo Silva (2005), uma das restrições para o alcance da universalização com qualidade e o aumento dos índices de conclusão do ensino fundamental se encontra relacionada à efetividade da educação presente no meio rural brasileiro.

É no meio rural que se encontram os mais baixos índices de escolaridade de toda a sociedade brasileira. O meio rural tem uma população (nesse espaço residente) de aproximadamente 30 milhões de brasileiros, isto é, apesar da intensa urbanização ocorrida nas últimas décadas, cerca de 15,65% da população do nosso país encontra-se vivendo no meio rural (IBGE, 2010). Apesar de o contexto educacional brasileiro apresentar iniciativas e expectativas por parte do Estado e da sociedade voltadas à educação das populações rurais – algumas com enfoque instrumental e outras, de fato, partindo do reconhecimento das particularidades culturais e singularidades do povo do campo – Arroyo (2004) afirma que no Brasil não houve políticas públicas de educação que viessem a atender às reais necessidades dos camponeses.

Assim, faz-se imprescindível salientar a necessidade de uma mudança paradigmática da educação rural para a Educação do Campo. No paradigma da Educação do Campo busca-se a superação do antagonismo entre a cidade e o campo, que passam a ser vistos como complementares e de igual valor (Caldart, 2009).

O Projeto do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra pretende implementar uma política educacional voltada para a população do campo com atendimento de suas particularidades. Para tal, o projeto estabelece transversalidade com a dinâmica da realidade social, para cumprir em primeira instância sua função social em detrimento de sua função instrumental.

O objetivo é promover uma educação, formação e profissionalização alternativas, mais apropriadas à realidade do campo, de modo a incentivar a permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda. O ensino no campo, tradicionalmente, não contempla as especificidades e as necessidades da população que vive no meio rural.

Dessa forma, UFT cumpre o compromisso no processo de formação do professor, a partir do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra, com ênfase em Educação do Campo, busca torná-lo capaz de realizar a docência e a gestão da educação básica em espaços escolares e não-escolares, fundamentado em uma leitura crítica da realidade. Ofertar formação para até 50 estudantes assentados e oriundo de famílias beneficiários da área de Reforma Agrária em Licenciatura em Pedagogia da Terra no período de 4 anos, de forma modular em regime de Alternância.

6. **SUBDESCENTRALIZAÇÃO:**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. **FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. **CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas operacionais e administrativas com a contratação da Fundação de Apoio, conforme expresso na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Considerando a necessidade de contratação de uma fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o recurso deverá ser integralmente descentralizado sob a natureza de despesa 33.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica.

*Para a contratação da fundação de apoio FAPTO, foi reservada uma previsão de aproximadamente 10% do valor do financiamento, o que corresponde a **R\$ 357.913,00**. A contratação da FAPTO visa garantir a conformidade com a legislação vigente e assegurar a aplicação correta dos recursos na execução do objeto do financiamento.*

A FAPTO será responsável pela execução financeira do projeto, o que inclui a realização de todos os pagamentos, a orientação na prestação de contas junto aos órgãos competentes, bem como a gestão dos recursos. Além disso, a Fundação prestará assessoria jurídica e financeira, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a correta aplicação dos recursos, como: pagamento de pessoal, locação de espaços, compra de material, e contratação de serviços.

A Universidade Federal do Tocantins (UFT) aprovou a Resolução nº 52, de 8 de dezembro de 2021 – CONSUNI/UFT, que estabelece as normas para a execução de convênios, contratos ou instrumentos correlatos com entidades públicas ou privadas em projetos acadêmicos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional.

*Nesse contexto, foi incluído como custo indireto o valor de **R\$ 289.789,50**, que será destinado ao ressarcimento pelo uso de recursos materiais, humanos e da infraestrutura da Universidade.*

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantação do Curso de Pedagogia da Terra	Unidade	01	R\$ 3.579.130,00	R\$ 3.579.130,00	11/2024	06/2029
PRODUTO	Relatórios: Parciais e Finais (Relatório das atividades desenvolvidas no Semestre) Diários de Classe	Unidade	01	-	-	11/2024	06/2029
ETAPA 1	Organização do Curso	Unidade	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11/2024	06/2029
PRODUTO	Edital de seleção Relatório de Atividades desenvolvidas	Unidade	01				06/2029
ETAPA 2	Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 1º Semestre letivo	Unidade	01	R\$ 446.115,00	R\$ 446.115,00	11/2024	06/2029
PRODUTO	Relatórios: Parciais e Final (Relatório das atividades desenvolvidas no Semestre) Diários de Classe	Unidade	01				06/2029
ETAPA 3	Formação Acadêmica do	Unidade	01	R\$ 446.115,00	R\$ 446.115,00	11/2024	06/2029

	Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 2º Semestre letivo						
PRODUTO	Relatórios: Parciais e Final (Relatório das atividades desenvolvidas no Semestre) Diários de Classe	Unidade	01				06/2029
ETAPA 4	Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 3º Semestre letivo	Unidade	01	R\$ 447.115,00	R\$ 447.715,00	11/2025	06/2029
PRODUTO	Relatórios: Parciais e Final (Relatório das atividades desenvolvidas no Semestre) Diários de Classe	Unidade	01				06/2029
ETAPA 5	Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 4º Semestre letivo	Unidade	01	R\$ 447.115,00	R\$ 447.715,00	11/2025	06/2029
PRODUTO	Relatórios: Parciais e Final (Relatório das atividades desenvolvidas no Semestre) Diários de Classe	Unidade	01				06/2029
ETAPA 6	Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 5º Semestre letivo	Unidade	01	R\$ 447.220,00	R\$ 447.220,00	11/2026	06/2029
PRODUTO	Relatórios: Parciais e Final (Relatório das atividades desenvolvidas no Semestre) Diários de Classe	Unidade	01				06/2029

ETAPA 7	Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 6º Semestre letivo	Unidade	01	R\$ 447.220,00	R\$ 447.220,00	11/2026	06/2029
PRODUTO	Relatórios: Parciais e Final (Relatório das atividades desenvolvidas no Semestre) Diários de Classe	Unidade	01				06/2029
ETAPA 8	Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 7º Semestre letivo	Unidade	01	R\$ 444.115,00	R\$ 444.115,00	11/2027	06/2029
PRODUTO	Relatórios: Parciais e Final (Relatório das atividades desenvolvidas no Semestre) Diários de Classe	Unidade	01				06/2029
ETAPA 9	Formação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - 8º Semestre letivo	Unidade	01	R\$ 444.115,00	R\$ 444.115,00	11/2027	06/2029
PRODUTO	Relatórios: Parciais e Final (Relatório das atividades desenvolvidas no Semestre) Diários de Classe Publicações Científicas Certificação.	Unidade	01				06/2029

10.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
11/2024	R\$ 902.230,00
11/2025	R\$ 894.230,00
11/2026	R\$ 894.440,00
11/2027	R\$ 888.230,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 2.917.095,00
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica FAPTO	Sim	R\$ 662.035,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.579.130,00

12. PROPOSIÇÃO:

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor
Universidade Federal do Tocantins – UFT

13. APROVAÇÃO:

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 09/12/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO BOVOLATO, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22646808** e o código CRC **52D52A9B**.